



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho&Progresso

Jeceaba, 18 de setembro de 2023.

LEI Nº 1415/2023

“Dá denominação a Via Pública que Menciona - Estrada Rural José Carlos Andrade (Professor Juca do Sapé), na Comunidade de Sapé”.

A Câmara Municipal de Jeceaba, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Estrada Rural José Carlos Andrade - Professor Juca do Sapé”, a Rua Principal com denominação na CEMIG de “CH ALINE 9999 CH”, localizada no Chacreamento Renascer, na Estrada Rural JCB 148, na Comunidade de Sapé, à 400 mts da divisa do Município de Jeceaba com Entre Rios de Minas, tendo como referência inicial a propriedade do Sr. Naydson, conforme identificada no ANEXO I desta Lei.

Parágrafo Único – Incumbirá à Prefeitura Municipal de Jeceaba, a divulgação e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais, da referida denominação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação, a que alude o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

ANEXO I

*"Estrada Rural José Carlos Andrade (Professor Juca do Sapé),
na Comunidade de Sapé"*

